

Memorando 2- 118.945/2023

De: Maria R. - FUNCAJU-DIRAC

Para: FUNCAJU-DIRAC - Diretoria de Arte e Cultura

Data: 06/12/2023 às 13:37:40

Setores envolvidos:

FUNCAJU-ASCOM, FUNCAJU-ASPLANDI, FUNCAJU-PROJUR, FUNCAJU-DIRAC, FUNCAJU-DIRAF, FUNCAJU-PR

Contratação da Banda

Senhor Diretor,

Segue, em anexo, Justificativa da Inexigibilidade de Licitação N° 265 e Justificativa de Preço 265.

Respeitosamente,

—

Maria Graziela Moreira Ribeiro

Cargo em Comissão

Anexos:

03_JUST_DE_ARTISTA_265.pdf

JUST_de_PRECO_TOP_7.pdf



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE ARTISTA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 265/2023

Justificativa pertinente à escolha de artista e Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 265/2023**, objetivando a contratação de apresentação artística da **“BANDA BRUNINHO TOP 7”** com fundamento no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

Esta Diretoria de Arte e Cultura – DIRAC da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU vem formular pedido para elaboração de Processo Administrativo pertinente à contratação de apresentação artística de **“FPS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA”**, inscrita com o CNPJ: 38.126.291/0001-31, tendo em vista a realização do evento “11º Bloco “As Mariposas”, que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024”, a apresentação está prevista para o dia 13/02/2024 a partir das 16h00, para apreciação e autorização da Presidência deste entidade fundacional.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Termo de Referência Memorando 118.056/2023/PMA/FUNCAJU, e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR a indicação em análise.

I – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ADEQUAÇÃO DO ART. 74, II, DA LEI 14.133/2021:

A Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, órgão responsável pela supervisão das ações e serviços na área cultural, artística e de preservação do patrimônio histórico, além de exercer outras atividades como a integração da cultura com as políticas públicas de educação, ambiente, turismo, ciência e tecnologia do Município de Aracaju, vem expor os motivos que justificam a contratação da empresa **“FPS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA”**, aduzindo, para tanto as seguintes razões.

A regra para a celebração dos contratos administrativos é a realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando a regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação: são os casos de dispensa e inexigibilidade, seguindo os princípios norteadores da Lei 14.133/2021, que estabelecem que os Contratos para a Administração Pública. No presente caso, contudo, figura-se hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

A cultura é uma fonte significativa de empregos e negócios, especialmente na chamada economia criativa. Ao apoiar eventos culturais, exposições, festivais e outras manifestações artísticas, a gestão pública impulsiona setores como música, artes visuais, cinema, teatro, entre outros. Atividades culturais atraem turistas e contribuem para o desenvolvimento do turismo cultural. Isso não só gera receitas para a comunidade, mas também promove a imagem da região, atraindo visitantes interessados em explorar a riqueza cultural local.

O artista **“BRUNINHO TOP 7”**, além de suas interpretações de músicas populares, possui mais de 20 músicas autorais, incluindo grandes sucessos como "Poledance", "Maluca Patricinha", "Descartado" e "Amor de Quarentena", o que demonstra sua capacidade de criar músicas envolventes e de se destacar no cenário musical.

A música de trabalho atual, "Instigante", com sua letra cativante e dancinha envolvente, é prova do carisma e da capacidade de **“BRUNINHO TOP 7”** em se manter relevante nas redes sociais e na cena musical contemporânea.

“BRUNINHO TOP 7”, faz parte do Casting Teo Santana adiciona um elemento de profissionalismo e comprometimento, indicando que o artista está engajado em novos projetos para o ano de 2023. A gravação de um audiovisual na Cidade de Laranjeiras promete uma produção visual única e atrativa, reforçando ainda mais a qualidade do seu trabalho.

A produção de clipes e coreografias marcantes, como evidenciado em "Rabetão no Paredão", contribui para a experiência visual e interativa durante apresentações ao vivo, potencializando o entretenimento para o público.

Além disso, **“BRUNINHO TOP 7”** tem o estilo único do vocalista, que envolve o público de maneira dinâmica, dançando, tocando e cantando, demonstra um carisma sem igual, criando uma atmosfera festiva e participativa nos eventos em que se apresenta.

Portanto, a contratação do **“BRUNINHO TOP 7”** é uma escolha estratégica para garantir um evento animado, diversificado e alinhado com as tendências musicais contemporâneas, proporcionando ao público uma experiência única e memorável.

Portanto, vislumbra-se que o seu histórico profissional permite a Administração Pública enquadrá-lo no conceito de serviço singular, a partir do qual torna-se inviável a competição para sua seleção, consoante art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **“FPS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA”**, inscrita no CNPJ: 38.126.291/0001-31, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, no dia 13 fevereiro de 2023, sendo o horário previsto para início às 16h00, como parte da programação do 11º Bloco **“As Mariposas”**, que **acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024**, no Bairro Olaria na cidade de Aracaju/SE.

II – DA CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoadado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se a presente inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica da FUNCAJU, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

ANTÔNIO PEDRO MOURA MACEDO FILHO
Diretoria de Arte e Cultura – DIRAC

RATIFICO.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 265/2023

Justificativa de preço para contraprestação pelos serviços artísticos a serem prestados no âmbito do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 265/2023**, objetivando a contratação de apresentação artística de **“BANDA BRUNINHO TOP”**, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Esta Diretoria de Arte e Cultura – DIRAC da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, uma vez formulado o pedido para elaboração de Processo Administrativo pertinente à contratação de apresentação artística de **“FPS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA”**, tendo em vista a realização do evento “11º Bloco “As Mariposas”, vem formalmente JUSTIFICAR o preço a ser pago como contraprestação pelos serviços artísticos a serem prestados pelo possível contratado, para apreciação e autorização da Presidência deste entidade fundacional.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Termo de Referência Memorando 118.056/2023/PMA/FUNCAJU, e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR o valor do objeto do contrato.

I – DO VALOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Pela contratação da empresa supramencionada, para execução dos serviços artísticos, a FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU pagará ao(a) proponente a importância total de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Para tanto, como justificativa de preço, a futura contratada encaminhou, juntamente à sua proposta e demais documentos necessários, 02 (duas) Notas Fiscais de apresentações nos períodos de competência de fevereiro de 2023 e março de 2023, comprovando que o valor ofertado à FUNCAJU, encontra-se equivalente ao que vem sendo praticado em outros municípios e entes públicos, levando em conta os aumentos decorrentes da atual situação econômica e financeira do país, nos exatos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

II – DOS CUSTOS DO CACHÊ

Como assinalado no §2º, do artigo 94, da lei 14.133/2021, segue as especificações referentes aos custos do cachê artístico, conforme descrito na Proposta de Preço:

- Imposto – R\$ 3.600,00
- Transporte – R\$ 1.500,00
- Alimentação – R\$ 2.500,00
- Produção – R\$ 4.000,00
- Abastecimento do camarim – R\$ 2.000,00
- Cachê – R\$ 16.400,00

Sabe-se que os preços inflacionados dos serviços e matérias-primas, nesse período pós COVID-19, acabaram, por consequência, influenciando no valor final da proposta, a qual inclui ainda despesas com pessoal, aéreos, transporte, alimentação, entre outros, sendo condizente com o praticado no mercado, conforme item acima discriminado.

Ademais, não se pode deixar de destacar que pretende a municipalidade a contratação do artista e banda, consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação da programação do 11º Bloco “As Mariposas”, que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, no Bairro Olaria na cidade de Aracaju/SE terá a capacidade de influenciar diversas pessoas, incrementando, a economia local, gerando emprego e renda, contribuindo para a divulgação e fortalecimento deste município.

Outrossim, lembramos que o preço de qualquer serviço ou produto é determinado também em razão da lei da oferta e da procura. Portanto, neste período carnavalesco, diversos municípios de toda região realizam festas, provocando aumento significativo na procura por bandas e, consequentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura.

III – CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se o valor a ser pago por esta entidade fundacional, referente ao presente processo de inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica da FUNCAJU, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

ANTÔNIO PEDRO MOURA MACEDO FILHO
Diretoria de Arte e Cultura – DIRAC

RATIFICO

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS

Presidente da FUNCAJU



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABE0-4862-7354-4031

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO PEDRO MOURA MACEDO FILHO (CPF 975.XXX.XXX-34) em 11/12/2023 07:22:02
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 11/12/2023 13:24:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/ABE0-4862-7354-4031>